
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 385 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

INSTITUI O DIA DO LARINGECTOMIZADO NO
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.
Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que
lhe confere nos termos do inciso I, Artigo 87 de Lei Orgânica
Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de senador Eloi de
Souza/RN “**O DIA DO LARINGECTOMIZADO**”, a ser
comemorado, anualmente no dia 11 de agosto.

Art.2º São objetivos do “**DIA DO LARINGECTOMIZADO**”:

- I. promover a detecção precoce do câncer de laringe;
- II. divulgar para a população, as formas de prevenção e tratamento
disponíveis que visem reabilitar o paciente integrando-o à vida
familiar, social e laboral;
- III. propiciar assistência especializada sistematizada e de natureza
interdisciplinar;
- IV. viabilizar programas educacionais, seminários, palestras e reuniões
de apoio com o fito de direcionar a melhor atenção para a inclusão dos
Laringectomizados.

Art.3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela
coordenação das atividades a serem desenvolvidas durante “**O DIA
DO LARINGECTOMIZADO**”.

Art.4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta
de verba orçamentária própria.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se
as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 28 de março de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A63A20B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2018. Edição 1742
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>